



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.288, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 64.521,33 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 64.521,33 (sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	64.521,33
		64.521,33

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.521,33
		64.521,33

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de junho de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 25 de junho de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2018, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.